



Impactos Ambientais da Indústria Cervejeira e a Responsabilização Jurídica no Direito Ambiental Brasileiro

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Michelle De Queiroz Xarino

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O crescimento da indústria cervejeira no Brasil, sobretudo no segmento artesanal, tem ampliado os debates acerca dos impactos ambientais decorrentes dessa atividade. A produção de cerveja envolve elevado consumo de recursos naturais, especialmente água, além da geração de resíduos sólidos e efluentes com significativa carga poluidora. Nesse contexto, o Direito Ambiental brasileiro, fundamentado no art. 225 da Constituição Federal, estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo deveres ao Poder Público e à coletividade. Ademais, a atividade industrial, por seu potencial poluidor, submete-se a instrumentos de controle, como o licenciamento ambiental, e à responsabilização civil objetiva por danos causados. Assim, torna-se imprescindível analisar os impactos da atividade cervejeira sob a ótica jurídica, à luz dos princípios da prevenção, precaução e do poluidor-pagador.

Objetivo

Examinar os impactos decorrentes da atividade, sob a perspectiva do Direito Ambiental, com enfoque na aplicação da responsabilidade civil e dos princípios ambientais. Demonstrar como os instrumentos jurídicos, como o licenciamento ambiental e a responsabilização por danos, atuam na prevenção, controle e reparação de prejuízos ambientais. Incentivar as práticas sustentáveis pelas empresas do setor.

Material e Métodos

O estudo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de doutrina especializada, legislação ambiental e princípios do Direito Ambiental. Foram examinados o art. 225 da Constituição Federal, a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Adotou-se abordagem qualitativa, com interpretação sistemática das normas jurídicas e sua aplicação aos impactos gerados pela indústria cervejeira. Também foram considerados os princípios da prevenção, precaução e do poluidor-pagador como fundamentos teóricos para a análise.

Resultados e Discussão

Constata-se que a atividade cervejeira, por seu potencial poluidor, está sujeita ao prévio licenciamento ambiental, conforme previsto na legislação vigente. O elevado consumo de água e a geração de efluentes reforçam a

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



necessidade de controle estatal e cumprimento de normas ambientais. Nos termos da Lei nº 6.938/1981, a responsabilidade civil por danos ambientais é objetiva, bastando a comprovação do dano e do nexo causal, independentemente de culpa. Além disso, a Lei nº 9.605/1998 prevê sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente. A aplicação dos princípios da prevenção e precaução impõe às empresas o dever de evitar riscos ambientais, enquanto o princípio do poluidor-pagador assegura a reparação integral dos danos. Verifica-se, portanto, que a adoção de práticas sustentáveis não apenas atende à legislação, mas também reduz a exposição a sanções jurídicas.

Conclusão

Conclui que a indústria cervejeira, embora economicamente relevante, gera impactos ambientais significativos que ensejam a aplicação rigorosa do Direito Ambiental. A responsabilização objetiva e os instrumentos legais existentes mostram-se essenciais para a proteção ambiental, sendo imprescindível a atuação preventiva e sustentável por parte das empresas com adoção de tecnologias limpas, gestão eficiente de recursos hídricos e adequado tratamento de resíduos.

Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente

Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais

MILARÉ, Édis. Direito do Meio Ambiente. 12. ed. São Paulo: RT, 2021

Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2022

<https://repositorio.ifal.edu.br/items/c0bb5b3e-188f-4f2e-8739-83d056597adc>

<https://guiadacervejabr.com/o-que-a-industria-cervejeira-ganha-com-a-sustentabilidade/>